

## REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- O Orçamento Participativo é um processo de carácter consultivo;
- O processo de participação e discussão pública incide sobre 1,5% da componente prevista para investimento, ao nível das despesas de capital. Excluem-se todas as despesas correntes, que garantem o funcionamento normal dos serviços camarários;
- De forma a abranger todo o concelho, o executivo escolheu 5 locais para realizar as sessões públicas, em todas as freguesias, que pretendem abranger toda a população;
- O processo de debate do Orçamento Participativo abrange todo o concelho, pelo que em cada sessão poderão ser propostos investimentos específicos para uma dada área, assim como para a globalidade do concelho;
- Podem participar neste processo todas as pessoas que são naturais, residem ou trabalham no concelho, com mais de 16 anos;
- A participação tem sempre que ser em nome individual;
- A participação pode ser feita através dos diferentes meios disponibilizados: as sessões públicas, os questionários e a página do Município na Internet, em [www.mun-aljustrel.pt](http://www.mun-aljustrel.pt);
- Os munícipes podem participar em todas as reuniões públicas que vão ocorrer, independentemente da sua localidade de residência;
- As reuniões públicas têm o formato de assembleia;
- Em todas as reuniões públicas, os munícipes interessados em intervir devem fazê-lo, mantendo o respeito pelas opiniões dos restantes participantes. Aos elementos do executivo é pedido que respondam às perguntas e propostas apresentadas pelos munícipes.

**PARTICIPAÇÃO. A LÓGICA DE UM CONCELHO MELHOR!**